



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 1.069, de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/05000, constante no processo administrativo nº PM-ADM-2024/13180;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno no Município de Nova Andradina/MS foi instituído por meio da Lei Complementar nº 231, 4 de abril de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 2.317 de 31 de julho de 2019, e que, para reestruturação e melhor organização, foram instituídas as Unidades Setoriais de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais como responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno do Poder Executivo de Nova Andradina/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais como responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno do Poder Executivo de Nova Andradina/MS:

I – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, CPF nº.***.***.***-18;
- b) Ketlin Araújo Barbosa, CPF nº.***.***.***-51.

II – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) Solange Neves Pereira, CPF nº.***.***.***-91.

III – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Karoline Maciel de Souza, CPF nº.***.***.***-83.

IV – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- a) Catiely de Moraes Souza de Oliveira, CPF nº.***.***.***-90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria 1.069/2024 p. 2

V – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

a) Genaldo Ramalho da Silva, CPF nº.***.***.***-03.

VI – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

a) Mariana Balesteiro Guizzardi, CPF nº.***.***.***-03.

VII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado:

a) Leticia Karoline Alves de Oliveira, CPF nº.***.***.***-02.

VIII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) Ruan Luiz Gonçalves da Silva, CPF nº.***.***.***-59.

IX – Unidade Setorial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA:

a) Monique Renata de Andrade Dausen, CPF nº.***.***.***-49.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação dos servidores constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1974
Data 23/12/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 1.068, de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora no processo administrativo nº PM-ADM-2024/12255, fl. 03;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20 a 30 de novembro de 2024, à Servidora Pública Municipal EUNICE VIVALDO DA SILVA, matrícula 6.577, exercendo o cargo de Profissional da Educação, função de Professora de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 105 e 106, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.069, de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/05000, constante no processo administrativo nº PM-ADM-2024/13180;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno no Município de Nova Andradina/MS foi instituído por meio da Lei Complementar nº 231, 4 de abril de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 2.317 de 31 de julho de 2019, e que, para reestruturação e melhor organização, foram instituídas as Unidades Setoriais de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores municipais como responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno do Poder Executivo de Nova Andradina/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais como responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno do Poder Executivo de Nova Andradina/MS:

I – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, CPF nº.***.***.***-18;

b) Kellin Araújo Barbosa, CPF nº.***.***.***-51.

II – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

a) Solange Neves Pereira, CPF nº.***.***.***-91.

III – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Karoline Maciel de Souza, CPF nº.***.***.***-83.

IV – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Catiely de Moraes Souza de Oliveira, CPF nº.***.***.***-90.

V – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

a) Genaldo Ramalho da Silva, CPF nº.***.***.***-03.

VI – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

a) Mariana Balestreiro Guizzardi, CPF nº.***.***.***-03.

VII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Integrado:

a) Leticia Karoline Alves de Oliveira, CPF nº.***.***.***-02.

VIII – Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

a) Ruan Luiz Gonçalves da Silva, CPF nº.***.***.***-59.

IX – Unidade Setorial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA:

a) Monique Renata de Andrade Dausen, CPF nº.***.***.***-49.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação dos servidores constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.511, de 23 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto 3.325, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº 042/CMCA/2024, de 13 de dezembro de 2024, bem como o Ofício nº 1021/CT/2024, de 12 de dezembro de 2024, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente Meryan Gonçalves Rodrigues para substituir a Conselheira Tutelar Titular Shirley Paes de Barros, durante o período de sua momentânea incapacidade laborativa (PM-ADM-2024/00145);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 13 a 23 de dezembro de 2024, a Conselheira Tutelar suplente Meryan Gonçalves Rodrigues para substituir a Conselheira Tutelar Titular Shirley Paes de Barros durante o período de sua momentânea incapacidade laborativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

Nova Andradina-MS, 23 de dezembro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3
Data: 23/12/2024
Usuário: gcafeiler
Data do Empenho: 23/12/2024
Nº do Empenho: 4736/2024
ORDINÁRIO

| Orgão: | 06.000 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
|---------------------------|-----------------------|--|--------------|
| Unidade: | 06.007 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| Função: | 12.302.8 | Desenvolvimento da Cultura | |
| Projeto/Atividade: | 2032 | APOIO E INCENTIVO A CULTURA | |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| Valor Dotação: | 500.000,00 | Empenhos anteriores: | 2.303.369,90 |
| Valor Dotação Atualizada: | 2.337.139,90 | Valor do empenho: | 25.170,00 |
| Total (A): | 2.337.139,90 | Valor comprometido: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 2.332.539,90 |
| | | Total (A - B): | 4.800,00 |

Criador: OS MOVIDOS PROMOCÕES E EVENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.183.277/0001-11 Inscr.Est.Nat.Prof.: Cidade: Telefone: UF:
Endereço: Agência: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 32793-X
Agência: 0728-5 - Nova Andradina/MS Tipo de Conta: Corrente

Especificação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNJAL E FUNIAC na promoção e execução de eventos temporários.

- I - o regime de execução ou a forma de funcionamento; (imediatas ou parceladas)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 114/2024
- III - o prazo de início de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os ônus e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 12/2024 e ATA de Registro de Preço nº 114/2024
- V - no caso de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos ônus da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a dispensou, no convite ou à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicável à Lei 14.133/2021;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 20.170,00 |
|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28.1 | Número Licitação: | 15/2024 |
| Modal. Licitação: | Prégo eletrônico | Número Processo: | 2893/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 10/04/2024 |
| | | Data: | 10/06/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (formado/prestado) Responsável: Data: 23/12/2024

GILDIRIA MACIELI
POKRYWEGCI
Ordinadora de Despesas SEMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 3
Data: 23/12/2024
Usuário: gcafeiler
Data do Empenho: 23/12/2024
Nº do Empenho: 4737/2024
ORDINÁRIO

| Orgão: | 06.000 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
|---------------------------|-----------------------|--|--------------|
| Unidade: | 06.007 | SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| Função: | 13.399.9 | Desenvolvimento da Cultura | |
| Projeto/Atividade: | 2032 | APOIO E INCENTIVO A CULTURA | |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.99.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| Recurso: | 1.500.0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| Valor Dotação: | 500.000,00 | Empenhos anteriores: | 3.332.539,90 |
| Valor Dotação Atualizada: | 2.337.139,90 | Valor do empenho: | 3.400,00 |
| Total (A): | 2.337.139,90 | Valor comprometido: | 0,00 |
| | | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 3.335.939,90 |
| | | Total (A - B): | 1.200,00 |

Criador: MUNICIPAL FOGOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.203.347/0001-80 Inscr.Est.Nat.Prof.: Cidade: Telefone: UF:
Endereço: Agência: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 78807-0
Agência: 726 - TERRA REDDA Tipo de Conta: Corrente

Especificação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNJAL E FUNIAC na promoção e execução de eventos temporários.

- I - o regime de execução ou a forma de funcionamento; (imediatas ou parceladas)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 113/2024
- III - o prazo de início de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os ônus e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 12/2024 e ATA de Registro de Preço nº 113/2024
- V - no caso de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos ônus da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a dispensou, no convite ou à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicável à Lei 14.133/2021;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 3.400,00 |
|-------------------|-----------------------|-------------------|------------|
| Fundamento legal: | Lei 14133/21 Art.28.1 | Número Licitação: | 15/2024 |
| Modal. Licitação: | Prégo eletrônico | Número Processo: | 2893/2024 |
| | | Número Contrato: | |
| | | Data: | 10/04/2024 |
| | | Data: | 10/06/2024 |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (formado/prestado) Responsável: Data: 23/12/2024

GILDIRIA MACIELI
POKRYWEGCI
Ordinadora de Despesas SEMEC